



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 296 /2015

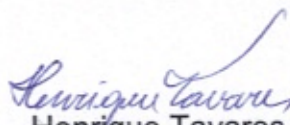
Guaíba, 29 de abril de 2015

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, momento em que apresentamos o **Projeto de Lei 029/2015**, que autoriza o Município a firmar convênio com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** — importante entidade de filantropia de nosso Município — para submetê-lo à apreciação dos senhores vereadores e ao trâmite legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio que sempre tivemos desta Colenda Câmara, despedimo-nos,

Atenciosamente.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 029/2015
(Convênio APAE)

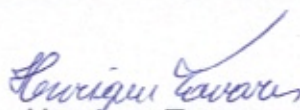
Senhoras e senhores vereadores,

Submetemos à análise dos senhores este Projeto de Lei Nº. 029/2015, que trata de repassar recursos à APAE, cujos valores serão aplicados no projeto denominado **Qualidade de Vida**, desenvolvido pela entidade em nosso Município.

O Projeto de Lei busca a necessária autorização Legislativa, vez que se trata de convênio e repasse de recursos públicos à entidade particular, no caso em tela, a APAE. A finalidade objetiva do Projeto de Lei é repassar recursos específicos, oriundos dos programas assistenciais da União, comumente chamados de: "Recursos Vinculados". No caso presente, são repasses do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social. Como Governo Federal adota o critério de repassar estes recursos aos municípios para que eles tratem de repassá-los às entidades diretamente beneficiadas, mas também gerenciar a aplicação dos recursos, impõe-nos que o façamos através de Lei Autorizativa.

A entidade aplicará os recursos na aquisição de produtos alimentícios, material escolar, despesas com transporte de alunos, materiais didáticos, que serão utilizados exclusivamente com os alunos da APAE, conforme discriminado no Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho. Não há que se falar em contrapartida da conveniada porque se trata de recurso vinculado a Programa Federal, cuja verba tem razão e destinação específica. Além disto, a contrapartida, da entidade (APAE) seria a sua notória atividade social e filantrópica, descrita e consagrada em sua própria denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2015.


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

PLE 029/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003321 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F68C564955D04A9A1ADF178E7B83CAF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 029/2015

Autoriza o Município de Guaíba a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e repassar recursos.

§ 1º O Município repassará a importância de R\$10.182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais), oriunda de repasses de recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

§ 2º Os recursos recebidos pela APAE serão aplicados nos serviços de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme disposto no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e previamente aprovado pelo Município e na anexa minuta do convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão:	15	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	2	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Sub-Função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	314	De Olho no Cidadão
Atividade:	4	Convênio de Assistência ao Deficiente
Elemento:	333504000000	Subvenções Sociais
Recurso:	2050	Proteção ao Portador de Deficiência e ao Idoso
Reduzido:	12256	

Art. 3º Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida, na forma da lei e conforme disposto no Plano de Trabalho e nos termos da anexa minuta do convênio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº _____/2015

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **Município de Guaíba**, CNPJ Nº. 88.811922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, Nº 111, bairro Centro, neste Município de Guaíba-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Henrique Tavares**, e de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, entidade inscrita no CNPJ sob Nº. 90.829.086/0001-52, com sede neste Município, neste ato representada pelo Sr. **Édyo Campos Severo Filho**, CPF Nº. 219.092.100-72, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **APAE**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal Nº _____/2015, **CELEBRAR O PRESENTE CONVÊNIO** sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Município se compromete a repassar à APAE, repassar recursos oriundos de Programa Federal, do Fundo nacional de Assistência Social – FNAS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **APAE** se compromete a aplicar os recursos na aquisição de alimentos, material escolar, despesas com transporte de alunos, outros, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, aprimorando as condições de atendimento aos alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará R\$ 10,182,00 (dez mil, cento e oitenta e dois reais) à **APAE** através de depósito bancário na Caixa Econômica Federal, Agência 479 (Guaíba), conta corrente 1833-3, até o quinto dia útil após a assinatura deste convênio, e toda movimentação financeira referente ao repasse deverá ser feita exclusivamente através desta conta bancária.

CLÁUSULA QUARTA

Dos recursos recebidos, sob pena de ser declarada em mora perante a Fazenda Municipal, com as implicações previstas na Lei Nº 2.459/2009, a APAE deverá prestar conta ao **MUNICÍPIO** até 30 dias após o término do Convênio, apresentando relatório com a documentação exigida pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, que as analisará e emitirá parecer.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

CLÁUSULA QUINTA

O presente convênio inicia na data de sua assinatura e finda no dia 31 de dezembro de 2015, mas poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, desde que denunciado formalmente com antecedência 30 (trinta) dias.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, ____ de ____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Édy o Campos Severo Filho
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____



f. 02

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE - GUAÍBA

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
APAE - GUAÍBA				90.829.086/0001-52	
Endereço					
Flores da Cunha, 246 – Vila Elza					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
Guaíba	RS	92500-000	51 3401 1498		
Conta Corrente Op. 003 Nº 1833-3	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 0479	Praça de Pagamento Guaíba		
Nome do Responsável				C.P.F.	
Édyo Campos Severo Filho				219.092.100-72	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
2007349621	Presidente	Administrativa			
Endereço				C.E.P.	
Rua Sergipe, nº 365 – Parque 35 – Guaíba/RS				92500-000	

2 - OUTROS PARTICIPEIS

Nome	C.N.P.J./C.P.F.		E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	
Endereço	Cidade:	C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
“Qualidade de Vida”	A partir da data do recebimento	Dezembro/15
Identificação do Objeto		
Execução do Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, visando a inclusão e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos dentro da Instituição.		
Justificativa da Proposição		
A APAE é uma associação civil, beneficente, pertencente ao movimento Apacano, que é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras públicas e privadas para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social. Conforme o Estatuto Social da Instituição (Art.3º)- A APAE de Guaíba tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Atualmente a APAE presta atendimento para aproximadamente 117 usuários entre a área pedagógica e clínica. Estes usuários e seus familiares recebem apoio e atendimento de profissionais de diferentes áreas, tendo um trabalho multiprofissional com um olhar amplo em torno do usuário e de sua		

PLE 029/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003321 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F68C564955D04A9A1ADF178E7B83CAF6



f.08
família.

Muitos usuários são beneficiários de BPC (LOAS/BPC Lei nº 8742/1993) e destes, diversas famílias possuem como renda apenas o benefício como única fonte de renda, apresentando dificuldades em manter as despesas familiares. Com isso, realizamos um trabalho de fornecimento de alimentos como um benefício eventual para a família, além dos alimentos fornecidos dentro da Instituição para os usuários como lanches na hora do intervalo das aulas e em atividades festivas na Instituição.

Devido ao fato da necessidade de possuímos alimentos para a nutrição dos usuários da APAE, bem como materiais para a continuidade aos projetos propostos para este ano através de atividades extra-classe, compra e adesão de materiais escolar e de escritório, justificamos a importância deste convênio.

OBJETIVO GERAL:

Equipar a Instituição com materiais específicos e necessários, bem como uma alimentação saudável, para o bom desenvolvimento das atividades propostas aos usuários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Adquirir materiais específicos e necessários para o atendimento dos usuários nas áreas pedagógica, clínica e administrativa;
- Oferecer as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla matriculados nesta Instituição, uma alimentação saudável e um ambiente adequado, visando uma melhor qualidade de vida aos usuários;
- Proporcionar atividades festivas e comemorativas de integração aos usuários matriculados, bem como a seus familiares.
- Adquirir materiais necessários para o desenvolvimento da Oficina de Artesanato
- Custear despesas com transporte com o objetivo de oferecer atividades extra-classe aos alunos

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	- Desenvolver os projetos e atividades propostas no ano letivo, visando um atendimento mais qualificado. Desta forma, proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência matriculadas na Instituição, dentro da área clínica, pedagógica. - Equipar o setor administrativo com materiais necessários p/ o desenvolvimento de todo o trabalho a ser realizado. - Encaminhamento para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Assistência Social, para realização de atendimentos e acompanhamento familiar através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.				



f.09

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
1	- Alimentação (gás, carnes, açúcar, café, óleo, vinagre, nescau, leite, fermento, milho, ervilha, achocolatado, sardinha, maionese, ovos, pães, refrigerante, frutas, frios, temperos, verduras, legumes, leite condensado, creme de leite, chás, molho de tomate, etc)	4.800,00		
	Material escolar e expediente (cartolinas, EVA, papel cartaz, crepom, lápis de cor, canetas hidrocor, massa de modelar, tintas têmperas, cola colorida, cola glitter, papel ofício diversos, pincéis, cola, canetas, arquivos Az, giz de cera, tesouras, imã, murais, isopor, cadernos, pastas, TNT, argila, canetas, borrachas, alfinete, grampos, clips, tesouras, furadores, grampeadores, etc)	2.882,00		
	- Atividades Extra-classe (despesas com transporte p/ Passeios com os alunos	1.000,00		
	Materiais p/ Oficina de Artesanato (lixa, tecidos, feltro, botões, lantejoulas, glitter, tintas, linhas, agulhas, verniz, mat. em MDF, parafina, barbante, formas de silicone, essenciais, missangas, gesso, espátulas, areia colorida, balões, palitos, fitas, aviamentos em geral)	500,00		
	Festividades e datas comemorativas (Despesas c/ alimentação, decoração, embalagens, etc)	1.000,00		
TOTAL GERAL		10.182,00		10.182,00

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	10.182,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PLE 029/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003321 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F68C564955D04A9A1ADF178E7B83CAF6



PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

- Para o bom desenvolvimento dos usuários dentro da Instituição, proporcionaremos aos mesmos atividades mais diversificadas, visando a melhoria na qualidade de vida dos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltipla atualmente matriculados.

Responsabilidade da Entidade

- Atender prioritariamente as pessoas cadastradas no CadÚnico
- Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a listagem dos usuários que serão atendidos e a atualização das mesmas quando necessário, com o número do NIS – Número de Identificação Social.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA(RS)**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Guaíba, 24 de março de 2015.

Local e Data


ÉDYO CAMPOS SEVERO FILHO
Presidente/PAE - GUAÍBA

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data


Concedente



f11A

Cronograma de Ações/Programas/Oficinas a serem desenvolvidas – 2015
APAE – GUAÍBA

ATIVIDADE – PERÍODO DE <u>MARÇO A DEZEMBRO/2015</u>	DIAS/HORÁRIOS	PÚBLICO BENEFICIADO	PREVISÃO ATENDIMENTOS
Projetos pedagógicos específicos da área de Educação Física mais voltados para o atendimento psicomotor e as especialidades das deficiências dos educandos.	Segundas a sextas feiras Manhã e tarde	Educandos matriculados	75 pessoas
Programa de Habilitação e Reabilitação dos usuários/educandos colocados à disposição dos usuários que estão distribuídos em ações de atividades de assistência social, educação e saúde, visando a melhoria na sua qualidade de vida.	Segundas a sextas feiras Manhã e tarde	Educandos matriculados	75 pessoas
- Manter o programa de alimentação, que é básico na entidade, através de refeições diárias, onde o usuário receba alimentação adequada ao seu melhor desenvolvimento.	Segundas a sextas feiras	Educandos/ usuários	117 pessoas
Projeto de Artes: desenvolver a capacidade criativa e auto expressão artística, despertando a curiosidade e ampliando o conhecimento	Segundas a sextas feiras Manhã e tarde	Educandos matriculados	75 pessoas
Projeto de Multimeios, Expressão Artística, Projetos de Higiene	Segundas a sextas feiras Manhã e tarde	Educandos/ usuários	117 pessoas

